



# Programa Emergencial de Suporte a Empregos

Financiamento  
para folha de  
pagamento

O Brasil  
pode contar  
com o BNDES

 **BNDES**

Queremos ajudar você e seus empregados a enfrentar essa crise.

## Objetivo

**Financiar** até 100% de sua folha de pagamento, pelo **período de até quatro meses**, limitado a até duas vezes o salário mínimo por empregado, a cada folha de pagamento processada. Os recursos também podem ser usados para quitação de verbas trabalhistas devidas pela empresa.

## Quem pode solicitar?

Empresários, sociedades empresariais, sociedades simples, organizações da sociedade civil, empregadores rurais e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com **receita operacional bruta (ROB) anual superior a R\$ 360 mil e igual ou inferior a R\$ 50 milhões.** No caso de empresa pertencente a grupo econômico, deve ser considerada a ROB do grupo.

É dispensada a apresentação de CND, FGTS e Rais para a contratação do financiamento.

# Condições financeiras

**Vigência:** operações contratadas até 31.10.2020

**Taxa de juros:** 3,75% a.a.

**Prazo total:** 36 meses

**Carência:** 6 meses (nesse período não há pagamento dos juros, que serão capitalizados)

## Pagamentos mensais

É vedada a cobrança de tarifas de serviço ou qualquer outra espécie de contraprestação pecuniária pelas instituições financeiras para operacionalização do financiamento.

## Valor do financiamento:

O valor máximo é o total da folha de pagamento da empresa, pelo período de até 4 (quatro) meses, limitado a até duas vezes o salário mínimo (R\$ 2.090,00) por empregado, a cada folha de pagamento processada.

# Onde solicitar o financiamento?

O financiamento pode ser solicitado a qualquer **instituição financeira que tenha aderido ao programa.**

Confira as instituições que já aderiram em **[www.bndes.gov.br/suporte-emprego](http://www.bndes.gov.br/suporte-emprego)**

## Quais são as contrapartidas para a contratação do crédito?

A empresa assumirá as responsabilidades contratuais, destacando-se a impossibilidade de rescisão, sem justa causa, do contrato de trabalho de seus empregados - na proporção, em salários, do valor total financiado da folha de pagamento - até 60 dias após o recebimento da última parcela da linha de crédito.

O não cumprimento implicará o vencimento antecipado da dívida.

Assista ao vídeo para  
mais informações:

<https://youtu.be/leLQZYVdlyA>



Saiba mais em:

[www.bndes.gov.br/suporte-emprego](http://www.bndes.gov.br/suporte-emprego)



---

## Central de Atendimento BNDES

[www.bndes.gov.br/faleconosco](http://www.bndes.gov.br/faleconosco)

## Ouvidoria do BNDES

[www.bndes.gov.br/ouvidoria](http://www.bndes.gov.br/ouvidoria)

---

 [youtube.com/bndesgovbr](https://youtube.com/bndesgovbr)

 [twitter.com/bndes](https://twitter.com/bndes)

 [slideshare.net/bndes](https://slideshare.net/bndes)

 [facebook.com/bndes.imprensa](https://facebook.com/bndes.imprensa)

 [linkedin.com/company/bndes](https://linkedin.com/company/bndes)

 [instagram.com/bndesgovbr](https://instagram.com/bndesgovbr)

[www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br)

---

EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO